



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 28.07.2011.

Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O cidadão LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

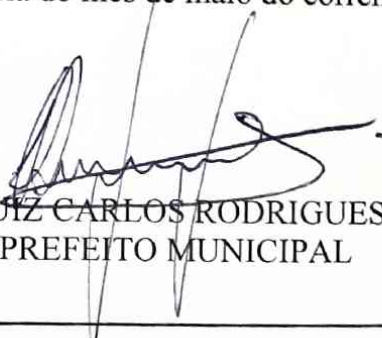
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao servidor publico municipal designado para desempenhar atividades em caráter eventual, aos sábados, domingos e feriados, ou em período extra-expediente, nas campanhas de vacinação, ações de prevenção e combate a endemias (inspeção, orientação, controle de vetores, nebulização, etc, ou em outras campanhas e programas de interesse publico, a conceder uma gratificação por dia trabalhado.

Art. 2º A gratificação autorizada será no valor de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos) por dia trabalhado e será corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando para fins de atualização o índice registrado no período de 12 meses imediatamente anterior à data da atualização, cuja data base é o 1º dia do mês de maio de cada ano.

Art. 3º A gratificação só será devida com e após o repasse específico dos recursos para o seu pagamento, pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de maio do corrente.

Borá, 28 de julho de 2011.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

